24.

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1941.

Contrata os serviços profissionais do advogado Dr. João Caruso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÈ BONIFÀCIO, na conformidade do disposto no artº 12, nº IV, do Decreto-Lei Federal nº - 1.202, de 8 de abril de 1 939,

D E C R E T A :

Artº 1º - Ficam contratados os serviços profissionais do advogado Dr. João Caruso, para acompanhar o andamento e defender esta municipalidade, em juizo ou fóra dêle, na ação que - lhe foi movida pelo exprefeito e agente arrecadador de Barro, 5º- distrito, Luiz Braggio.

Artº 2º - Os honorários são fixados em trêsecentos - de réis (3.000$000), que lhe serão pagos de acôrdo com os termos do contrato firmado, pela tabela 8.13.4 - Taxas Judiciarias e despesas c/cobr. da dívida ativa do orçamento de despèsa em vigôr.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regístre-se, publíque-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 19 de maio - de 1941.

(Ass.) Jerônymo Teixeira
Prefeito.